



**EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 02/2026**  
**Processo Administrativo n.º 003/2026**

Torna-se público que a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES, realizará Dispensa física, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, **Inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

**HORÁRIO DE ENVIO/ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

**Limite para apresentação de propostas: Até as 14h00min do dia 09/02/2026.**

**E-mail para envio:** [licitacao@camarasgp.es.gov.br](mailto:licitacao@camarasgp.es.gov.br)

**Endereço para entrega:** Avenida Bertolo Malacarne, nº17, sala 205, bairro Glória, São Gabriel da Palha – ES, CEP 29780-000.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de seguro para veículo automotor novo, adquirido por esta Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade de Medida | Quant. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|
| 01   | SEGURO AUTOMÓVEL Veículo: Automóvel novo, Marca/Modelo: Volkswagen Virtus TSI AT, BZ42K3, Placa: TOO3I84, Chassi:9BWDH6BZ2T4020911, Ano de Fabricação/Modelo: 2025/2026, Cor: Branco Cristal, Combustível: Álcool/Gasolina, Potência: 116 CV, Capacidade: 5 lugares<br><br>COM AS SEGUINTE COBERTURAS:<br><br>I – Cobertura Total para: Incêndio, roubo e colisão (100% FIPE)<br><br>II – Responsabilidade Civil Facultativa -RCF<br><br>a) Valor para indenização de danos materiais R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);<br><br>b) Valor para indenização de danos corporais R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);<br><br>III – Acidente Por Passageiro – APP<br><br>a) Valor para indenização morte por pessoas R\$ 10.000,00 | SER               | 01     |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <p>(Dez mil reais);</p> <p>b) Valor para indenização invalidez por pessoa R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).</p> <p>IV – Cobertura contra danos morais no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);</p> <p>V – Assistência 24 (vinte e quatro) horas, com guincho com KM ILIMITADA;</p> <p>VI – Cobertura para vidros, retrovisores, faróis e lanternas;</p> <p>VII – Carro reserva por no mínimo 30 dias.</p> <p>Franquia reduzida</p> <p>Podendo ser conduzido por qualquer pessoa acima de 18 anos de idade com Carteira de Habilitação regular.</p> <p>Seguro novo / veiculo 0km</p> <p>Ao formular o preço deve-se observar também demais condições estabelecidas no termo de referência.</p> |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

**1.1.** O critério de julgamento adotado será o ***menor preço por item***, observadas as exigências contidas neste Edital de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.**

**2.1** Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições da habilitação, conforme cada caso, disposto neste Edital.

**2.2** Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º, §1º e §2º da Lei Federal Nº 14.133/21, não será permitido, conforme previsto no artigo 14 da mesma Lei, a participação de fornecedores:

**2.1.1** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.1.2** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.1.3** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

**2.1.4** que se enquadrem nas seguintes vedações:

**a)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**b)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado,

quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.1.4.1** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**2.1.4.2** Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**2.3** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

**2.3.1** Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

### **3 INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

**3.1** As Propostas de Preços deverão ser apresentadas fisicamente, nos termos do Edital de Dispensa, na Diretoria de Compras, Licitação e Contratos, localizada na Avenida Bertolo Malacarne, nº17, sala 205, bairro Glória, São Gabriel da Palha – ES, CEP 29780-000, ou pelo seguinte e-mail: [licitacao@camarasgp.es.gov.br](mailto:licitacao@camarasgp.es.gov.br)

**3.2** As concorrentes ao certame deverão apresentar, junto com as propostas, os documentos de Habilitação exigidos neste edital.

**3.3** O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

### **4 ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO**

**4.1.** Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, conforme ordem de classificação crescente.

**4.2.** Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação, o agente de contratação ou comissão de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

**4.3** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

## **5 HABILITAÇÃO**

**5.1** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor com a melhor proposta.

**5.2** Os documentos relativos à habilitação das proponentes deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública (fim de recebimento das propostas), conforme previsto neste edital, por meio eletrônico, através do e-mail **licitacao@camarasgp.es.gov.br**, nos formatos (extensões) “pdf” ou “doc”, ou em envelope lacrado enviado/entregue para a Diretoria de Compras, Licitação e Contratos, localizada na Avenida Bertolo Malacarne, nº17, sala 205, bairro Glória, São Gabriel da Palha – ES, CEP 29780-000.

**5.3** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da proponente, podendo o Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**5.4** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados tanto fisicamente como eletronicamente.

**5.5** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **6 CONTRATAÇÃO**

**6.1** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**6.2** O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Fornecimento/Serviços), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**6.3** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

**6.4** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**6.5** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**6.5.1** referida Nota ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.5.2** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**6.5.3** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**6.6** O prazo de vigência da contratação consta no Termo de Referência anexo a este Aviso de Contratação Direta.

**6.7** Mesmo após a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente as condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **7 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 7.1.1** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3** dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 7.1.9** fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 7.1.10.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

**7.1.11** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**7.1.12** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**7.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**7.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2** as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



- 7.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.6** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.7** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 7.8** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.9** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.10** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.11** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **8 DOS RECURSOS**

- 8.1** Proferida a decisão que declara o vencedor, as empresas participantes poderão interpor recurso motivadamente, imediatamente após a decisão.
- 8.2** Os memoriais de recurso e as contrarrazões poderão ser encaminhadas para o e-mail da Diretoria de Compras, Licitação e Contratos. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso.
- 8.3** Na hipótese de interposição de recurso, o Agente de Contratação encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.
- 8.4** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, ratificará a licitante vencedora.
- 8.5** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

## **9 DA HOMOLOGAÇÃO**

- 9.1** A Homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

## **10 INTEGRAM ESTE EDITAL**



**10.1** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Documentação exigida para Habilitação;

**ANEXO II** – Termo de Referência;

**ANEXO III** – Modelo de Proposta.

**ANEXO IV** – Modelo Orientativo de Declarações.

São Gabriel da Palha - ES, 02 de fevereiro de 2026.

EUCLESIO      2026.02.02  
AGUILAR  
LIMA [REDACTED] 15:05:00-03'00'

**EUCLÉSIO AGUILAR LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal



## **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 1.1** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- 2.1** Certidão de regularidade junto à fazenda pública **Municipal**, do domicílio do Licitante;
- 2.2** Certidão de regularidade junto à fazenda pública **Estadual**, do domicílio do Licitante;
- 2.3** Certidão conjunta de regularidade junto à fazenda pública **Federal, (Quitação de tributos e contribuições Federais e Quanto à dívida ativa da União)** e junto ao INSS, conforme Portaria MF nº 358 de 05/09/2014.
- 2.4** Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- 2.5** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão do CNPJ).
- 2.6** Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas (CNDT) de acordo com a Lei 12440 de 07 de julho de 2011.



**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES**  
(Processo Administrativo nº 03/2026)

**1. DO OBJETO**

1.1 Contratação de seguro para veículo automotor novo, adquirido por esta Administração Pública, o qual ainda se encontra sob a guarda da concessionária, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Prestação de serviço de seguro total do: **Veículo:** Automóvel novo, **Marca/Modelo:** Volkswagen Virtus TSI AT, BZ42K3, **Placa:** TOO3I84, **Chassi:** 9BWDH6BZ2T4020911, **RENAVAM:** 100603, **Ano de Fabricação/Modelo:** 2025/2026, **Cor:** Branco Cristal, **Nº do Motor:** DHSC65579, **Combustível:** Álcool/Gasolina, **Potência:** 116 CV, **Capacidade:** 5 lugares, **NF VW:** nº 792636 de propriedade da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, com assistência 24 horas, cobertura total/compreensiva (colisão incêndio e roubo), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia reduzida, franquia para vidros, retrovisores, faróis e lanternas, podendo ser conduzido por qualquer pessoa acima de 18 anos de idade com Carteira de Habilitação regular.

2.2 Embora o veículo ainda esteja na concessionária, a contratação antecipada do seguro é necessária para garantir a proteção do patrimônio público desde o momento da retirada do bem, considerando que, a partir da entrega, o automóvel passa a estar exposto a riscos como acidentes, furtos, roubos, danos a terceiros e outros eventos imprevisíveis, inclusive durante o deslocamento inicial até as dependências da Administração.

2.3 Cobertura a eventuais prejuízos causados por eventos estabelecidos como parâmetro da cobertura, bem como, garantir ao Contratante Segurado 100% (cem por cento) de indenização ou reembolso de indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto;

2.4 Os limites de coberturas serão cotados levando em consideração as seguintes coberturas e garantias mínimas:

I – Cobertura Total para: Incêndio, roubo e colisão (100% FIPE);

II – Responsabilidade Civil Facultativa -RCF

a) Valor para indenização de danos materiais R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);

b) Valor para indenização de danos corporais R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);

III – Acidente Por Passageiro – APP

a) Valor para indenização morte por pessoas R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);



b) Valor para indenização invalidez por pessoa R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

IV – Cobertura contra danos morais no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

V – Assistência 24 (vinte e quatro) horas, com guincho com KM ILIMITADA;

VI – Cobertura para vidros, retrovisores, faróis e lanternas;

VII – Carro reserva por no mínimo 30 dias.

2.5 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1 A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, adquiriu um **Veículo:** Automóvel novo, **Marca/Modelo:** Volkswagen Virtus TSI AT, BZ42K3, **Placa:** TOO3I84, **Chassi:** 9BWDH6BZ2T4020911, **RENAVAM:** 100603, **Ano de Fabricação/Modelo:** 2025/2026, **Cor:** Branco Cristal, **Nº do Motor:** DHSC65579, **Combustível:** Álcool/Gasolina, **Potência:** 116 CV, **Capacidade:** 5 lugares, **NF VW:** nº 792636, que passa a fazer parte do patrimônio desta Casa de Leis. O veículo está sujeito a sinistro que pode causar danos e prejuízos ao patrimônio público, bem como ao patrimônio de terceiros. A contratação do seguro proporciona maior garantia e segurança no caso de envolvimento em acidentes, garantindo redução e/ou anulação dos custos com a recuperação do automóvel, possibilitando ainda, o ressarcimento de possíveis danos que possam vir a ocorrer em face de terceiros. Ademais considerando que a estimativa de valor desta contratação enquadra-se na dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e em consonância com ato da mesa diretora nº 11 de 30 de abril de 2024, essa contratação dispensa a Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

### **4. DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto.

### **5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.**

### **6. DA PROPOSTA**

6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada atendendo aos seguintes requisitos:

I - Ser apresentada com informações de acordo com este Termo de Referência, assinada por quem de direito, em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, devendo todas as folhas serem rubricadas;

II - Apresentar preços completos computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto requisitado e constante da proposta.



III - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

IV - Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

## **7. EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de entrega**

7.1 A Apólice deverá ser individual permitindo-se a identificação e descriminação do veículo segurado, bem como todas as informações inerentes a esta modalidade de contrato de seguro.

7.2 Após a emissão da Autorização de Fornecimento, a Diretoria de Compras, Licitações, Almoxarifado e Patrimônio, encaminhará a empresa vencedora para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas apresentar os documentos que assegurem o veículo da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.

7.3 Deverá ser levado em conta, na efetivação do seguro, que o veículo objeto deste Termo, ficará estacionado em garagem no endereço Av. Bertolo Malacarne, nº s/n, Bairro Glória, São Gabriel da Palha – ES, CEP 29.780-000, ao lado do Prédio onde está funcionando a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES, onde pernoita e permanece durante os fins de semana e feriados em garagem privativa coberta.

7.4 O veículo será conduzido, exclusivamente, por motorista habilitado “B” e/ou “D”;

7.5 Emitir a apólice de seguro com vigência de 12 (dose) meses.

### **Garantia, manutenção e assistência**

7.5 A Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestado, obrigando-se a repor/reparar aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

## **8. GESTÃO DO CONTRATO**

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 Após a assinatura do contrato o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que

conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **9. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

9.1 Os pagamentos serão efetuados em favor da empresa Contratada, por meio de boleto ou Depósito Bancário em Conta Corrente por ela indicada, mediante o fornecimento à Câmara Municipal de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, bem como os documentos de regularidade fiscal (prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; prova de regularidade junto à Fazenda Pública Federal, (Quitação de tributos e contribuições Federais e Quanto à dívida ativa da União), e junto ao INSS, conforme Portaria MF nº 358 de 05/09/2014; prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa; prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da contratada, mediante apresentação da certidão emitida pela Secretaria competente do Município; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; certidão negativa de débitos trabalhistas – Lei nº 12.440/2011), e demais documentações mencionadas no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento até o 10º (décimo) dia útil, após a respectiva apresentação.

9.3 Os pagamentos serão efetuados mediante termo de aprovação fornecido pela fiscalização do Contrato e liberação do recurso financeiro.

9.4 A Câmara Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

9.5 Para a efetivação do pagamento a empresa contratada deverá manter as condições previstas neste instrumento, no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

9.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da contratada, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para liberação dos pagamentos, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

10.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos



à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.381,00 (quatro mil, trezentos oitenta e um reais).

11.2 O valor estimado da contratação foi apurado com base na Pesquisa de Preços nº 01/2026, realizada em 06 de janeiro de 2026, em conformidade com os valores praticados no mercado.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, Projeto 0103111012.101 – Manutenção do Poder Legislativo Municipal, Elemento 339039000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - Ficha 09.

São Gabriel da Palha-ES, em 28 de janeiro de 2026.

**MAGNA ENGELHARDT**  
**Secretaria-Geral**



**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA**  
**DISPENSA FISICA Nº 02/2025**

**A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**

Apresento a proposta de preço referente a contratação de seguro para veículo automotor novo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANT | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------|-------------------|--------------|
| 01   | SEGURO AUTOMÓVEL<br>Veículo: Automóvel novo,<br>Marca/Modelo:<br>Volkswagen Virtus TSI<br>AT, BZ42K3, Placa:<br>TOO3I84,<br>Chassi:9BWDH6BZ2T402<br>0911, Ano de<br>Fabricação/Modelo:<br>2025/2026, Cor: Branco<br>Cristal, Combustível:<br>Álcool/Gasolina, Potência:<br>116 CV, Capacidade: 5<br>lugares<br>COM AS SEGUINTE<br>COBERTURAS:<br>I – Cobertura Total para:<br>Incêndio, roubo e colisão<br>(100% FIPE)<br>II – Responsabilidade<br>Civil Facultativa -RCF<br>a) Valor para indenização<br>de danos materiais R\$<br>200.000,00 (Duzentos mil<br>reais);<br>b) Valor para indenização<br>de danos corporais R\$<br>200.000,00 (Duzentos mil<br>reais);<br>III – Acidente Por<br>Passageiro – APP<br>a) Valor para indenização | SER                     | 01    | R\$ 4.381,00      | R\$ 4.381,00 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>morte por pessoas R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);</p> <p>b) Valor para indenização invalidez por pessoa R\$ 10.000,00 (Dez mil reais.</p> <p>IV – Cobertura contra danos morais no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);</p> <p>V – Assistência 24 (vinte e quatro) horas, com guincho com KM ILIMITADA;</p> <p>VI – Cobertura para vidros, retrovisores, faróis e lanternas;</p> <p>VII – Carro reserva por no mínimo 30 dias.</p> <p>Franquia reduzida</p> <p>Podendo ser conduzido por qualquer pessoa acima de 18 anos de idade com Carteira de Habilitação regular.</p> <p>Seguro novo / veiculo 0km</p> <p>Ao formular o preço deve-se observar também demais condições estabelecidas no termo de referência.</p> |  |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 4.381,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e um reais)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |

**OBS.: Os valores expressos acima se tratam de estimativa, conforme pesquisa de preços.**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de apresentação da proposta no sistema.

O prazo de entrega e demais exigências, será de acordo com o estipulado no Anexo II – Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso da Dispensa e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.



Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Diante disso, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Tel./Fax:

E-mail: ***e-mail para recebimento da Autorização de Fornecimento:*** (importante, pois é através dele que será enviado a autorização de fornecimento quando da contratação do objeto).

Banco:

Agência:

Conta:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do Fornecedor/Carimbo



**ANEXO IV – MODELO ORIENTATIVO DE DECLARAÇÕES  
DISPENSA FISICA Nº 02/2025**

**A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ localizada na \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/ES, CEP \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Pelo presente Termo de Compromisso, Declaramos que:

- a) ( ) sob as penas da lei, que até a presente data, **INEXISTEM** fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- b) ( ) se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- c) ( ) que estamos cientes e declaramos **PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO** das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.
- d) ( ) cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- e) ( ) de acordo com o inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que **NÃO EMPREGA** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e de qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Assinatura do Fornecedor/Carimbo